



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI

2026

Dispõe sobre afetação de área que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetada para uso comum do povo, para fins de regularização de abertura de rua, a área desmembrada do Sítio Vila Formosa, junto ao cartório de Registro de Imóveis, a Gleba A, contendo 1,0311 hectares.

GLEBA A:

UMA ÁREA DE TERRAS, denominada **GLEBA A, DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DESMEMBRADA DO Sítio Vila Formosa**, neste município e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, contendo **1,0311 hectares**, cuja descrição inicia-se no vértice **46A**, situado no limite com a Gleba B, desmembrada de uma área desmembrada do Sítio Vila Formosa (Matrícula 28.652) de propriedade de Prefeitura Municipal de Bebedouro; deste, segue confrontando com a Gleba B, Desmembrada de uma Área Desmembrada do Sítio Vila Formosa, com o seguinte azimuth e distância: 127°14'22" e 223,38 m até o vértice **46B**, situado no limite da Gleba B, desmembrada de uma área desmembrada do Sítio Vila Formosa com a Estância Maia (Matrícula 1.361) de propriedade de Wardner Maia e s/m Daniela Moreira da Silva Maia; deste, segue confrontando com a Estância Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°14'07" e 253,56 m até o vértice **04**; 185°17'08" e 243,37 m até o vértice **05**; 185°24'57" e 13,35 m até o vértice **06**, situado no limite da Estância Maia com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-010 (largura=12,00 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal BBD-010 com o seguinte azimuth e distância: 210°15'38" e 19,70 m até o vértice **07**, situado no limite da Estrada Municipal BBD-030 com a Área Remanescente do Sítio Vila Formosa (Matrícula 36.332) de propriedade de Vila Formosa II SPE Ltda; deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Sítio Vila Formosa com os seguintes azimutes e distâncias: 356°19'39" e 33,41 m até o vértice **48**; 05°07'54" e 487,78 m até o vértice **47**; 307°14'22" e 214,86 m até o vértice **46**, situado no limite da Área Remanescente do Sítio Vila Formosa com Gleba B, Desmembrada de uma Área Desmembrada do Sítio Vila Formosa; deste, segue confrontando com a Gleba B Desmembrada de uma Área Desmembrada do Sítio Vila Formosa com o seguinte azimuth e distância: 37°14'22" e 14,00 m até o vértice **46A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Da afetação mencionada no artigo 1º, restou uma área remanescente, num total de **8,4578 hectares**, abaixo descrita:

GLEBA B:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



UMA ÁREA DE TERRAS, denominada **GLEBA B, DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DESMEMBRADA DO Sítio Vila Formosa**, neste município e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, contendo **8,4578 hectares**, cuja descrição inicia-se no vértice **01**, situado no limite da margem direita do Córrego Bebedouro com a Estância Maia (Matrícula 1.361) de propriedade de Wardner Maia e s/m Daniela Moreira da Silva Maia; deste, segue confrontando com a Estância Maia com os seguintes azimutes e distâncias: 185°50'15" e 135,53 m até o vértice **02**, 185°50'15" e 170,58 m até o vértice **03**; 185°14'07" e 115,33 m até o vértice **46B**, situado no limite da Estância Maia com a Gleba A, Desmembrada da Área Desmembrada do Sítio Vila Formosa; deste, segue confrontando com a Gleba A, Desmembrada da Área Desmembrada do Sítio Vila Formosa com os seguintes azimutes e distâncias: 307°14'22" e 223,38 m até o vértice 46A; 217°14'22" e 14,00 m até o vértice 46, situado no limite da Gleba A, Desmembrada da Área Desmembrada do Sítio Vila Formosa com a Área Remanescente do Sítio Vila Formosa (Matrícula 36.332) de propriedade de Vila Formosa II SPE Ltda; deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Sítio Vila Formosa com os seguintes azimutes e distâncias: 328°26'08" e 127,42 m até o vértice 45; 327°25'37" e 92,33 m até o vértice 32, situado no limite da Área Remanescente do Sítio Vila Formosa, na margem direita do Córrego Bebedouro; deste, segue pela margem direita do Córrego Bebedouro, à jusante, confrontando na outra margem com o Sítio Santo Antonio, (Matrícula 3.926) de propriedade de Antonio Sérgio Bento; deste, segue pelo referido córrego, confrontando na outra margem com o Sítio Santo Antonio com o seguinte azimute e distância: 48°54'18" e 14,48 m até o vértice 33; deste, segue pelo mesmo córrego, confrontando agora pela outra margem com Sítio Nossa Senhora Aparecida (Matrícula 29.117) de propriedade de Gabriela de Melo Maia Mosca e s/m Heder Ricardo Mosca, Natália de Melo Maia e Leticia de Melo Maia; deste, segue pela margem direita do Córrego Bebedouro confrontando na outra margem com o Sítio Nossa Senhora Aparecida com os seguintes azimutes e distâncias: 48°54'18" e 68,19 m até o vértice 34; 80°22'52" e 70,42 m até o vértice **35**; 94°14'38" e 22,74 m até o vértice **36**; 91°08'48" e 24,71 m até o vértice **37**; 47°29'51" e 16,51 m até o vértice **38**; 47°29'51" e 6,29 m até o vértice **39**; 66°52'37" e 32,01 m até o vértice **40**; deste, segue ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro, confrontando agora na outra margem com o Sítio Nossa Senhora Aparecida (Matrícula 26.290) de propriedade de José Barbieri e s/m Vilza Benedita Gonçalves de Souza Barbieri, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°52'37" e 10,70 m até o vértice **41**; 61°22'43" e 9,77 m até o vértice **42**; 84°59'52" e 42,09 m até o vértice **43**; 76°31'50" e 23,78 m até o vértice **44**; 91°40'04" e 35,55 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROTOCOLO 56150/2026 - 31/07/2026 15:00 - PROCESSO 1819/2026



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de julho de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 56150/2026 - 31/07/2026 15:00 - PROCESSO 1819/2026

“Deus seja Louvado”

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 30 de julho de 2026
OEP/233/2026



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o projeto de Lei que dispõe sobre afetação de área que especifica.

O projeto em questão refere-se à afetação de área para regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para abertura de rua em área desmembrada do Sítio Vila Formosa, conforme documentos anexos,

Cordialmente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 56150/2026 - 31/07/2026 15:00 - PROCESSO 1819/2026



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA COM POSTERIOR AFETAÇÃO
Imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, DESMEMBRADA DO SÍTIO VILA FORMOSA
Proprietários: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Município: BEBEDOURO
Comarca: BEBEDOURO UF: SÃO PAULO
Matrícula: 28.652 Código do Incra: 612.014.004.677-6
Área: 9,4889 ha Perímetro: 2.284,46 m.

DESCRIÇÃO

ÁREA TOTAL:

UMA ÁREA DE TERRAS, desmembrada do Sítio Vila Formosa, neste município e comarca de Bebedouro -SP, contendo 9,48.89 ha de terras cuja descrição inicia-se no vértice **01**, situado na margem direita do Córrego Bebedouro, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o Sítio Nossa Senhora Aparecida (matric. nº26.290) de propriedade de José Barbieri e s/m Vilza Benedita Gonçalves de Souza Barbieri e limite da Estância Maia (matric. nº1361) de propriedade de Wilma Maggiora Maia, Wardner Maia e s/m Cristina Bueno Maia, Jeferson Maia; deste ponto, segue confrontando com o limite da Estância Maia nos seguintes azimutes e distâncias: 185°50'15" e 135,53 m até o vértice **02**, 185°50'15" e 170,58 m até o vértice **03**; 185°14'07" e 368,89 m até o vértice **04**; 185°17'08" e 243,37 m até o vértice **05**; 185°24'57" e 13,35 m até o vértice **06**; deste deflete à direita confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-010 (12,00m de largura), segue com azimute de 210°15'38" e 19,70 m até o vértice **07**; deste, deflete à direita, confrontando com a cerca de divisa das terras remanescentes do Sítio Vila Formosa (matric. nº 9.033) de propriedade de Agro Pecuária Cromel de Oliveira S/A, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 356°19'39" e 33,41 m até o vértice **08**; 5°07'54" e 487,78 m até o vértice **09**; 307°14'22" e 214,86 m até o vértice **10**; 328°26'08" e 127,42 m até o vértice **11**; 327°25'37" e 92,33 m até o vértice **12**; deste, deflete à direita, e segue pela margem direita do Córrego Bebedouro, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o Sítio Santo Antonio (matric. nº 3.926) de propriedade de Arnaldo Sita e s/m Silvia Helena Frederico Sita, Geraldo Sita e s/m Rosalina Camolezi Sita, com azimute 48°54'18" e 14,48 m até o vértice **13**; deste, ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro, no sentido a sua jusante, confrontando com, digo, agora pela margem esquerda do referido córrego com o Sítio Nossa Senhora Aparecida (matric. nº 27.910) de propriedade de Jurandir Maia e s/m Maria Aparecida Carreiro de Melo Maia, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 48°54'18" e 68,19 m até o vértice **14**; 80°22'52" e 70,42 m até o vértice **15**; 94°14'38" e 22,74 m até o vértice **16**; 91°08'48" e 24,71 m até o vértice **17**; 47°29'51" e 16,51 m até o vértice **18**; deste, ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro, no sentido a sua jusante, confrontando agora com a margem esquerda do referido córrego com a Estância Independência (matric. nº 27.909) de propriedade de Elcidio Carreiro de Melo e s/m Francisca da Silva Melo, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 47°29'51" e 6,29 m até o vértice **19**; 66°52'37" e 32,01 m até o vértice **20**; deste, ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda do referido córrego com o Sítio Nossa Senhora Aparecida (matric. nº26.290) de propriedade de José Barbieri e s/m Vilza Benedita G. de Souza Barbieri, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 66°52'37" e 10,70 m até o vértice **21**; 61°22'43" e 9,77 m até o vértice **22**; 84°59'52" e 42,09 m até o vértice **23**; 76°31'50" e 23,78 m até o vértice **24**; 91°40'04" e 35,55 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



GLEBA A:

UMA ÁREA DE TERRAS, denominada **GLEBA A, DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DESMEMBRADA DO Sítio Vila Formosa**, neste município e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, contendo **1,0311 hectares**, cuja descrição inicia-se no vértice **46A**, situado no limite com a Gleba B, desmembrada de uma área desmembrada do Sítio Vila Formosa (Matrícula 28.652) de propriedade de Prefeitura Municipal de Bebedouro; deste, segue confrontando com a Gleba B, Desmembrada de uma Área Desmembrada do Sítio Vila Formosa, com o seguinte azimute e distância: $127^{\circ}14'22''$ e 223,38 m até o vértice **46B**, situado no limite da Gleba B, desmembrada de uma área desmembrada do Sítio Vila Formosa com a Estância Maia (Matrícula 1.361) de propriedade de Wardner Maia e s/m Daniela Moreira da Silva Maia; deste, segue confrontando com a Estância Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: $185^{\circ}14'07''$ e 253,56 m até o vértice **04**; $185^{\circ}17'08''$ e 243,37 m até o vértice **05**; $185^{\circ}24'57''$ e 13,35 m até o vértice **06**, situado no limite da Estância Maia com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-010 (largura=12,00 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal BBD-010 com o seguinte azimute e distância: $210^{\circ}15'38''$ e 19,70 m até o vértice **07**, situado no limite da Estrada Municipal BBD-030 com a Área Remanescente do Sítio Vila Formosa (Matrícula 36.332) de propriedade de Vila Formosa II SPE Ltda; deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Sítio Vila Formosa com os seguintes azimutes e distâncias: $356^{\circ}19'39''$ e 33,41 m até o vértice **48**; $05^{\circ}07'54''$ e 487,78 m até o vértice **47**; $307^{\circ}14'22''$ e 214,86 m até o vértice **46**, situado no limite da Área Remanescente do Sítio Vila Formosa com Gleba B, Desmembrada de uma Área Desmembrada do Sítio Vila Formosa; deste, segue confrontando com a Gleba B Desmembrada de uma Área Desmembrada do Sítio Vila Formosa com o seguinte azimute e distância: $37^{\circ}14'22''$ e 14,00 m até o vértice **46A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

GLEBA B:

UMA ÁREA DE TERRAS, denominada **GLEBA B, DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DESMEMBRADA DO Sítio Vila Formosa**, neste município e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, contendo **8,4578 hectares**, cuja descrição inicia-se no vértice **01**, situado no limite da margem direita do Córrego Bebedouro com a Estância Maia (Matrícula 1.361) de propriedade de Wardner Maia e s/m Daniela Moreira da Silva Maia; deste, segue confrontando com a Estância Maia com os seguintes azimutes e distâncias: $185^{\circ}50'15''$ e 135,53 m até o vértice **02**, $185^{\circ}50'15''$ e 170,58 m até o vértice **03**; $185^{\circ}14'07''$ e 115,33 m até o vértice **46B**, situado no limite da Estância Maia com a Gleba A, Desmembrada da Área Desmembrada do Sítio Vila Formosa; deste, segue confrontando com a Gleba A, Desmembrada da Área Desmembrada do Sítio Vila Formosa com os seguintes azimutes e distâncias: $307^{\circ}14'22''$ e 223,38 m até o vértice **46A**; $217^{\circ}14'22''$ e 14,00 m até o vértice **46**, situado no limite da Gleba A, Desmembrada da Área Desmembrada do Sítio Vila Formosa com a Área Remanescente do Sítio Vila Formosa (Matrícula 36.332) de propriedade de Vila Formosa II SPE Ltda; deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Sítio Vila Formosa com os seguintes azimutes e distâncias: $328^{\circ}26'08''$ e 127,42 m até o vértice **45**; $327^{\circ}25'37''$ e 92,33 m até o vértice **32**, situado no limite da Área Remanescente do Sítio Vila Formosa, na margem direita do Córrego Bebedouro; deste, segue pela margem direita do Córrego Bebedouro, à jusante, confrontando na outra margem com o Sítio Santo Antonio (Matrícula 3.926) de propriedade de Antonio Sérgio Bento; deste, segue pelo referido córrego, confrontando na outra margem com o Sítio Santo Antonio com o seguinte azimute e distância: $48^{\circ}54'18''$ e 14,48 m até o vértice **33**; deste, segue pelo mesmo córrego, confrontando agora pela outra margem com Sítio Nossa Senhora Aparecida (Matrícula 29.117) de propriedade de Gabriela de Melo Maia Mosca e s/m Heder Ricardo Mosca, Natália de Melo Maia e Leticia de Melo Maia; deste, segue pela margem direita do Córrego Bebedouro confrontando na outra margem com o Sítio Nossa Senhora Aparecida com os seguintes azimutes e distâncias: $48^{\circ}54'18''$ e 68,19 m até o vértice **34**; $80^{\circ}22'52''$ e 70,42 m até o vértice **35**; $94^{\circ}14'38''$ e 22,74 m até o vértice **36**; $91^{\circ}08'48''$ e 24,71 m até o vértice **37**; $47^{\circ}29'51''$ e 16,51 m até o vértice **38**; $47^{\circ}29'51''$ e 6,29 m até o vértice **39**; $66^{\circ}52'37''$ e 32,01 m até o vértice **40**; deste, segue ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro, confrontando agora na outra margem com o Sítio Nossa Senhora Aparecida (Matrícula

A

M

5



26.290) de propriedade de José Barbieri e s/m Vilza Benedita Gonçalves de Souza Barbieri, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°52'37" e 10,70 m até o vértice **41**; 61°22'43" e 9,77 m até o vértice **42**; 84°59'52" e 42,09 m até o vértice **43**; 76°31'50" e 23,78 m até o vértice **44**; 91°40'04" e 35,55 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

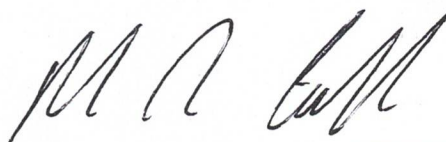
Bebedouro, 07 de Maio de 2026'

Proprietário:

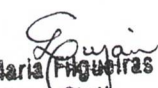


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CNPJ-MF- 45.709.920/0001-11

Responsável Técnico:



Ricardo Rizzato Coelho
Engenheiro Civil - CREA: 060.111.605-4
Código Credenciamento: AJ5
ART: 2620261654962



Cristiano Maria Figueiras Lujan
Eng. Civil
CREA-SP 5061124721
Prefeitura Municipal
Matrícula n.º 17300

22 JUN 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=V96CV83W9H58648U>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V96C-V83W-9H58-648U

